

INFORME Nº 01 DE 6 DE JANEIRO DE 2020

ASSUNTO: Informações sobre os critérios para avaliação do cumprimento da **META DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA 1.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS** para fins da certificação e posterior transferência dos recursos financeiros correspondentes às 23 Entidades Estaduais que aderiram ao Segundo Ciclo do PROGESTÃO e que deverão encaminhar à ANA, **até 31 de março de 2020**, nos seus respectivos **RELATÓRIOS PROGESTÃO 2019**, as informações e documentações necessárias ao atendimento da referida meta no ano de 2019.

ESTADOS: ALAGOAS – GOIÁS – MATO GROSSO – PARAÍBA – PARANÁ – PIAUÍ – RONDÔNIA – SERGIPE
ACRE – AMAZONAS – BAHIA – ESPÍRITO SANTO – MARANHÃO – MATO GROSSO DO SUL
PERNAMBUCO – RIO GRANDE DO NORTE – RIO GRANDE DO SUL – TOCANTINS
CEARÁ – MINAS GERAIS – PARÁ – RORAIMA – SANTA CATARINA

META 1.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, de acordo com suas metas de gestão específicas, identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores municipais, estaduais e federais para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais e ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.

OBS: Integram este Informe o arquivo em pdf intitulado “*Orientação sobre critérios mínimos para o Plano de Capacitação*” e a tabela contendo os “*Critérios mínimos para elaboração dos planos de capacitação*”, além dos Anexos 1 a 5, em pdf e planilha Excel, com orientações específicas para elaboração do Plano. Todos estes documentos também podem ser acessados em metas do Progestão 2 no portal do programa: <http://progestao.ana.gov.br/portal/progestao/progestao-1/o-programa/progestao-ciclo-2/metas/metas-do-progestao-ciclo-2>

Orientações gerais a todos os estados com contratos do 2º ciclo do Progestão no ano de 2019:

- ✓ Os Planos de Capacitação devem apresentar, de forma geral, as atividades propostas para o período, indicando como o esforço de capacitação será distribuído ao longo dos anos. É sempre importante ressaltar que o Plano de Capacitação deve ser elaborado para todo o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREH. É necessário listar todos os entes que atualmente compõem o SEGREH, tendo em vista que essa estrutura varia em cada estado e também ao longo do tempo. Destaca-se que, para os estados que também participam do **Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – Procomitês**, os planos de capacitação dos comitês devem estar integrados ao Plano de Capacitação desta meta do Progestão.
- ✓ A tabela, fornecida como modelo para o Plano, indica as informações mínimas. Entretanto, deve ser contextualizada para indicar:
 - O universo das pessoas a serem capacitadas, ou seja, o quantitativo dos atores do Sistema Estadual de Recursos Hídricos ou, pelo menos, a ordem de grandeza das pessoas que compõem os diferentes públicos do órgão gestor, dos comitês, do Conselho Estadual e demais entes ou instituições

pertinentes. O número de servidores e representantes de instâncias colegiadas que atuam no sistema estadual é importante para o acompanhamento da implementação do Plano, pois possibilita indicar o alcance das ações de capacitação.

- A metodologia utilizada para identificar as demandas, incluindo como foram definidas as entregas e desafios estratégicos para o estado, além de quantas pessoas responderam a consultas e questionários realizados.
- ✓ As programações anuais devem ser destacadas do Plano e enviadas separadamente. Elas detalham informações sobre as capacitações que serão realizadas em curto prazo. O plano plurianual apresenta informações gerais e as programações anuais detalham essas informações sobre os cursos e demais atividades de capacitação previstos.
- ✓ A partir do primeiro ano de execução do Plano e das programações anuais, devem ser indicadas no Relatório Progestão as atividades previstas e não executadas, bem como as atividades não previstas inicialmente mas realizadas.
- ✓ As planilhas enviadas para preenchimento com as informações sobre as atividades de capacitação realizadas seguem um padrão para que possam ser inseridas no sistema de informação da ANA. Para facilitar o uso nos estados, elas podem ser reunidas em uma só. Entretanto, a sequência das colunas não deve ser alterada e nenhuma coluna deve ser suprimida. Todos os campos obrigatórios devem ser preenchidos.
- ✓ Os documentos descritivos referentes ao Plano de Capacitação, às programações anuais, aos relatórios e às avaliações deverão ser encaminhados em formato Word ou semelhante e as planilhas (SabeRH e programação anual) deverão ser encaminhadas em formato Excel ou semelhante.

Orientações específicas para os 5 estados no 1º período do 2º ciclo do Progestão no ano de 2019:
(CE, MG, PA, RR, SC)

Para a certificação desta meta, a Entidade Estadual deve apresentar no **Relatório Progestão 2019** os itens I, II e III constantes do Anexo I do contrato, sendo os seguintes pesos correspondentes para a certificação: *35% para os itens I e III e 30% para o item II.*

- I) Proposta do Plano de Capacitação, em conformidade com os componentes mínimos estabelecidos pela ANA.
- II) Apreciação do Plano de Capacitação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.
- III) Programação anual das atividades de capacitação previstas para o ano de 2020, em consonância com o Plano aprovado.

Orientações específicas para os 10 estados no 2º período do 2º ciclo do Progestão no ano de 2019:
(AC, AM, BA, ES, MA, MS, PE, RN, RS, TO)

Para a certificação desta meta, a Entidade Estadual deve apresentar no **Relatório Progestão 2019** os itens III e IV constantes do Anexo I do contrato:

- III) Programação anual das atividades de capacitação previstas para o ano de **2020**, em consonância com o Plano aprovado.
- IV) Inserção dos dados no SabeRH comprovando a implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação de 2019. Observa-se que, devido ao fato de o SabeRH ainda não estar operacional, os estados devem enviar os dados comprovando as capacitações realizadas conforme planilhas padronizadas anexas, para posterior inserção no sistema.

As atividades previstas e não executadas, bem como as atividades não previstas inicialmente mas realizadas, devem ser indicadas no Relatório.

Os itens acima têm os seguintes pesos para a certificação: *50% para o item III e 50% para o item IV.*

Orientações específicas para os 8 estados no 3º período do 2º ciclo do Progestão no ano de 2019:
(AL, GO, MT, PB, PR, PI, RO, SE)

Para a certificação desta meta, a Entidade Estadual deve apresentar no **Relatório Progestão 2019** os itens III, IV e V constantes do Anexo I do contrato:

III) Programação anual das atividades de capacitação previstas para o ano de 2020, em consonância com o Plano aprovado.

IV) Inserção dos dados no SabeRH comprovando a implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação de 2019. Observa-se que, devido ao fato de o SabeRH ainda não estar operacional, os estados devem enviar os dados comprovando as capacitações realizadas em planilhas padronizadas para posterior inserção no sistema.

V) Avaliação intermediária e final da execução do Plano de Capacitação (*Períodos 3 e 5*).

Os itens acima têm os seguintes pesos para a certificação: *30% para os itens III e IV e 40% para o item V.*

A avaliação intermediária do plano, prevista no item V, deve responder às seguintes questões:

- As atividades de capacitação contribuíram para atender aos desafios indicados?
- As atividades de capacitação atenderam os públicos a que se destinavam?
- Quais as principais causas para a não realização de cursos e atividades planejadas?
- Quais as principais alterações necessárias para cumprir o planejamento nos anos seguintes? Quais as causas dessas alterações?

A avaliação intermediária deve ser enviada no formato de versão atualizada do Plano, incorporando as mudanças indicadas para os anos seguintes. Para os estados que também participam do **Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – Procomitês**, os planos de capacitação dos comitês devem estar integrados ao Plano de Capacitação avaliado.

OBS: Os dados de pessoas capacitadas em cursos oferecidos pela ANA no 2º semestre de 2019 serão encaminhados aos estados até 31 de janeiro.

Quaisquer dúvidas referentes ao cumprimento desta meta, favor entrar em contato na Coordenação de Capacitação do SINGREH (CCAPS) com:

- Celina Lopes Ferreira: celina@ana.gov.br ou tel. (61) 2109-5267
- Luis Gustavo Miranda Mello: luismello@ana.gov.br ou tel. (61) 2109-5327